



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

**CONTRATO Nº 05/2025 – SEURB/PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025.006. SEURB/PMA**

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-SEURB/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA - SEURB E A EMPRESA SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por as Secretária, **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 381.040.912-04 e do RG n.º 2220657, residente e domiciliada na Avenida Hélio Gueiros, nº 300 – Condomínio Cypress Garden, Casa 59, bairro Coqueiro, CEP 67.120-50, Ananindeua/PA, e, de outro lado, a empresa **SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.703.141/0001-03, com sede estabelecida na Vl. Soares nº 01 – Coqueiro – Ananindeua-PA – 67.120-250, , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO ISRAEL DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 058.101.832-04, carteira de identidade nº 4488254, órgão expedidor PC/PA - PA, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato acima epigrafado, firmada em 28 de março de 2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO E MICRO TRATORES AGRÍCOLAS COM CARRETINHAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

As partes decidem, de forma consensual, promover a presente RESCISÃO, encerrando o vínculo contratual originalmente celebrado, juntamente com todos os seus direitos e obrigações, sem que incida à Contratada a aplicação de qualquer penalidade legal ou contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam resguardados à contratada, o direito a receber quaisquer créditos advindos de medições aferidas durante o período de vigência contratual até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente rescisão encontra embasamento legal no artigo 138, II e § 1º, da Lei 14.133/2021, a partir da solicitação formal da Contratada, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente e corroborada pelo Parecer Jurídico nº 18/2025, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 18 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
CONTRATANTE

SOCORRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
FRANCISCO ISRAEL DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Carlos Eduardo Mendes
CPF: 035 321 142 75

2 - Nome: Marcelo Silva
CPF: 015.334.212-93